

AJUDA MEMÓRIA

3ª REUNIÃO GRUPO DE TRABALHO LEIS DE MANANCIASIS		
CÂMARA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO		
DATA: 31/10/2013	HORÁRIO: 9:00 h	LOCAL: FABHAT
LISTA DE PRESENÇA EM ANEXO		

ASSUNTOS TRATADOS, DISCUSSÕES E ENCAMINHAMENTOS:**1 - Início**

- 1.1) Amauri iniciou a reunião apresentando a pauta do dia. Apresentou ao grupo a Priscila (IPT) responsável pela apresentação do PDPA.
- 1.2) Registrou a ausência da CETETSB no grupo de trabalho, mas destacou a importância da continuidade dos trabalhos, tendo como prioridade de encaminhamento da minuta da lei específica da APRM-SPAT. Informou que em 2014 serão trabalhadas as outras leis, do Jaguari, do Guaió, do Cotia e do Sistema São Lourenço.
- 1.3) Edson, representando o município de Guarulhos, questionou o andamento da minuta da Lei Específica dos Sistemas Isolados de Guarulhos e o Amauri informou que está andando concomitante com a da APRM-SPAT.

2 - Apresentação do PDPA

- 2.1) Priscila, representando o IPT, fez a apresentação destacando:

a) aspectos gerais: histórico da contratação do PDPA e das minutas de leis específicas, leitura dos produtos das leis de APRM já existentes, reuniões e encontros técnicos, elaboração de relatório final;

b) metas de qualidade de água: apresentação do detalhamento do método de cálculo;

c) mapeamento das áreas de intervenção – detalhamento;

d) ações prioritárias e programas integrados.

- 2.2) Considerações em relação ao PDPA:

2.2.1) Roberto, representando CATI, questionou a existência de legislação específica para os usos em recursos hídricos (intervenções dentro dos reservatórios, como tanque rede, usos de motores, etc); Romildo, representando a Prefeitura de Mogi das Cruzes, questionou a

possibilidade de previsão, na lei específica, em relação a criação em tanque rede, desde que atenda o licenciamento e o atendimento às cargas metas; Jorge, representando a CIESP, colocou que o licenciamento de tanque rede é de responsabilidade da CETESB; Amauri explicou que as leis específicas tratam da ocupação das áreas que interferem na qualidade da água e que os usos tem que ser compatíveis considerando que o manancial é para abastecimento público.

2.2.2) Jorge questionou o mapa constante do PDPA com divisão do território da APRM em sub-bacias. As áreas das sub-bacias 3, 5 e 7 estão a jusante dos reservatórios e a análise através do MQUAL não se aplica para curso d'água, para este caso deve ser adotado o enquadramento do rio e não metas de qualidade. Sugeriu ainda que essas porções do território deveriam ter estudos específicos, mas não com restrições de uso do solo.

Piza explicou que trabalhou-se com carga pontual para considerar as contribuições da região como a hidroponia, mineração e ETE de Biritiba Mirim, foi um artifício usado para poder enquadrar.

Amauri esclareceu que estas áreas já fazem parte da APM e estão sendo ordenadas como APRM para continuar a preservar a captação do município de Mogi das Cruzes e também uma região de amortecimento entre os reservatórios de Jundiá e Taiapuêba.

Foi sugerido então que seja incluído um mapa dos compartimentos nos anexos da lei e que se faça uma alteração no texto da minuta considerando que as sub-bacias a jusante dos reservatórios de Paraitinga, Ponte Nova, Biritiba e Jundiá sejam considerados como classe 2 e continua relacionando com o uso e ocupação do solo.

Amauri questionou o uso de decimais para os valores das metas e a Priscila explicou que os valores já estão arredondados e mais arredondamentos causam efeito cumulativo.

Rita, representante da SABESP, sugeriu que os valores das cargas metas não sejam colocadas no corpo da lei, mas sim em decreto regulamentador ou reportadas para o PDPA. Jorge argumentou que o padrão de qualidade, ou seja, as metas tem que estar no corpo da lei. Após várias considerações debates ficou mantida as cargas no corpo da lei.

2.3) Aproveitando a presença da Priscila foi aberto para que os municípios se manifestassem em relação a duvidas sobre uso e ocupação do solo:

2.3.1) Letícia, representando a prefeitura de Suzano, questionou em relação as áreas que não estão definidas como subáreas, como estariam definidas; Priscila esclareceu que estas áreas estão atreladas ao mapeamento área verde correspondendo a SCA Subárea de Conservação Ambiental.

2.3.2) Edson questiona parâmetro da SCA com lote de 7.500 m² mesmo em área de amortecimento de zona de parque; Priscila esclarece que havendo outras regras mais restritivas

que se sobrepõem vale a mais restritiva, ficando como encaminhamento acrescentar no art 26 um parágrafo único para deixar mais claro (a Priscila vai redigir).

3) Estudo do texto da minuta

3.1) Artigo 4º, XXII, conceito de serviços ambientais, o texto foi mantido; foram revisados os artigo 9º, artigo 10, artigo 11, IV (texto mantido), artigo 12, I e VI e artigo 13.

3.2) Capítulo da qualidade da água: proposta de nova redação para todo o capítulo a ser elaborado pela Priscila do IPT com proposta de na lei descrever as bacias (compartimentos ambientais) e deixar os valores das cargas meta para serem indicadas em decreto regulamentador.

3.3) Texto da minuta revisto do artigo 19 até o artigo 26.

4) Encaminhamentos:

4.1) Reunião agendada para o dia 08/11 foi transferida para o dia 11/11, das 9:00 h às 17:00 h, na FABHAT.

4.2) Próxima reunião agendada para o dia 19/11, com início as 9:00 h, na FABHAT, para fechamento dos trabalhos

4.3) A reunião foi encerrada as 16:00 h.